



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

Lei nº 200

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETAVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito de Cr\$. 666.000,00 (seiscentos sessenta e seis mil cruz.) suplementar às seguintes dotações orçamentária

231- 8.89.1-	222.000,00
241- 8.85.1-	222.000,00
261- 8.81.1-	222.000,00

Art. 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo disponível transferido do exercício de 1.963.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 31 de julho de 1.964

Acácio Tessari

Acácio Tessari

Prefeito Municipal